

Decreto n° 2.480, de 02 de março de 2011.

“Dá denominação de “Passarela do Samba” em parte da Rua Sete de Setembro (centro), e estabelece horários para início e duração dos desfiles e sonorização durante a realização do Carnaval 2011.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de estabelecer horário para desfiles e sonorização de rua durante o período de Carnaval;

DECRETA:

Art. 1° - Fica denominada de “Passarela do Samba”, a Rua Sete de Setembro (centro) no trecho compreendido entre as ruas General Lautert e Vereador Praia, no período de 05 a 09 de março de 2011, por quando da realização de bailes, desfiles e apresentações alusivas ao evento “Carnaval 2011”, promovidos pelo Município de Taquari.

Art. 2° - Fica estabelecido o período entre as 21 horas até às 03:30 horas para sonorização de rua no trecho compreendido na Passarela do Samba;

Art. 3° - Fica determinado o tempo máximo de 01 (uma) hora de duração o desfile de cada Escola de Samba, nos dias 06 e 08 de março de 2011, devendo iniciar-se pontualmente às 22 (vinte e duas) horas, com um intervalo máximo de 10 (dez) minutos entre uma escola e outra.

Parágrafo Único – Caso haja atraso superior a 30 minutos, na apresentação das escolas nos dias estabelecidos, as mesmas receberão uma multa de 10% (dez por cento) do valor do incentivo conforme estabelece o § 1° da Cláusula Terceira do Termo de Convênio firmado entre o Município e as escolas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de março
de 2011.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
E Recursos Humanos